



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 14/2021, de 06 de abril de 2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 416/2020 de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a ata do processo eleitoral para escolha dos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGATS, ocorrida em 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 18º do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade – PPGATS;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para escolha dos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGATS.

Art. 2º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGATS, os membros docentes abaixo relacionados:

I – Membros Titulares:

Profa. Dra. Elis Regina Costa de Moraes;
Prof. Dr. Ricardo Henrique de Lima Leite;
Prof. Dr. Daniel Valadão da Silva;
Prof. Dr. Francisco Marlon Carneiro Feijó;
Profa. Dra. Clarisse Pereira Benedito.

II – Membros Suplentes:

Prof. Dr. Francisco Silvestre Brilhante Bezerra;
Prof. Dr. Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 3º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGATS as seguintes representantes discentes:

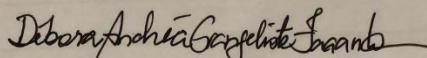
Maria Carolina Ramirez Hernandez (Titular)

Samilly Brito Nobre (Suplente)

Art. 4º O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 7º, § 3º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGATS.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes, ora designados, será de 1 (um) ano, conforme determina artigo 7º, § 3º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGATS.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos são válidos a partir do dia 15 de maio de 2021.



Profª Drª Débora Andréa E. Façanha
Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
UFERSA
SIAPE 1446262